

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde/Almoxarifado de Medicamentos	
Responsável pela Demanda: Luiz Carlos Munhoz	Cargo/Matrícula: Diretor Estratégico / 011476
E-mail: almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br	Telefone: 3602-3777 ramal 3793
Objeto: Solicitação de abertura de licitação, registro de preços, de materiais de enfermagem por um período de 06 (seis) meses.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras:	

1. Justificativa da contratação

A contratação por licitação de materiais de enfermagem é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde e suas unidades. Conforme preceitua a Constituição Federal, o acesso à saúde é um direito fundamental do cidadão e um dever do Estado. O artigo 196 da Constituição estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Adicionalmente, o inciso II do artigo 23 da Constituição determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas



portadoras de deficiência". Para que este direito e dever sejam efetivados, é imperativo que as unidades de saúde estejam devidamente equipadas com todos os materiais necessários para o atendimento adequado e seguro da população.

A Lei de Licitações nº 14.133/2021 estabelece as diretrizes e procedimentos a serem seguidos para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, garantindo a transparência, eficiência e economicidade nas contratações. Com base nessa legislação, é imprescindível iniciar um novo processo licitatório para a aquisição de materiais de enfermagem, que são insumos indispensáveis para a realização de procedimentos básicos e complexos nas unidades de saúde.

Os materiais de enfermagem incluem itens como luvas, seringas, agulhas, gazes, ataduras, esparadrapos, entre outros. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade do atendimento, podendo gerar riscos à saúde dos pacientes e à integridade física dos profissionais de saúde. Além disso, a falta desses insumos pode ocasionar interrupções nos serviços prestados, afetando negativamente a assistência à saúde da população.

Considerando o aumento da demanda por serviços de saúde, especialmente em períodos sazonais como outono e inverno, quando há uma maior incidência de gripes e problemas respiratórios, torna-se ainda mais urgente a necessidade de garantir um estoque adequado de materiais de enfermagem. Essa medida visa evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar que todas as unidades de saúde estejam preparadas para atender a população com eficiência e segurança.

Portanto, a abertura de um novo processo licitatório para a aquisição de materiais de enfermagem é uma medida necessária e urgente para garantir o cumprimento do dever constitucional do Estado de assegurar o direito à saúde aos cidadãos, conforme estabelecido nos artigos 23, inciso II, e 196 da Constituição Federal. A Secretaria de Saúde, comprometida com a qualidade dos serviços prestados, reforça a importância dessa contratação para manter o pleno funcionamento das unidades de saúde e garantir a proteção e o bem-estar da população atendida.

2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

Anexo, planilha com os quantitativos e descrição dos itens.



3. Dotação Orçamentária

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	APLICAÇÃO	LOTE
223	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3036	301.000	1
224	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3036	300.089	2
225	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3036	301.039	5
226	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3036	301.041	5
227	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3036	301.042	5
223	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	301.000	1
224	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	300.089	2
225	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	301.039	5
226	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	301.041	5
227	02.13.01-10.301.0004-2011/3090.3009	301.042	5

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:
 Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

4.2. Prazo de Pagamento:
 Padrão (15 dias)
 Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

5. Indicação do gestor da contratação

Ana Paula Rodrigues
Secretária da Saúde



6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Luiz Carlos Munhoz
Diretor

Jahu/SP, 27 de maio de 2024.

Luiz Carlos Munhoz
Diretor Estratégico
Responsável pelo Termo de Referência

Ana Paula Rodrigues
Secretária da Saúde

